

PORTARIA N.º 71.2001

“DETERMINA QUE SERVIDOR PASSE A RESSARCIR VALORES AOS COFRES”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e amparado no Artigo 70, Parágrafo Primeiro do Regime Jurídico do Município, DETERMINA que o Servidor Márcio Deutner – Operador de Máquinas – Lotado na Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, passe a ressarcir o valor de R\$ 255,38, corrigidos pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços ao Mercado), referente a multas de trânsito do veículo VW Santana, placas IJM 5646, para liberação de sua documentação.

O valor passara a ser descontado em folha de pagamento na proporção de 20% da remuneração do servidor, em parcelas suficientes a quitação do ressarcimento, não interrompendo em período de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Setembro de 2001.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal de Nova Ramada em Exercício

Registre-se e Publique-se:

OLYNTHO FIORIN

Pref. Municipal Exercício, P/ Sec. Mun. de Administração e Planejamento